

PORTARIA Nº 030/2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **MARIA LÚCIA ESPERIDIÃO DA SILVA**.

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e nos termos do Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de Julho de 2005, e Art. 54 da Lei Municipal n.º 1.715/2005 de 10 de novembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** com Proventos integrais a(o) servidor **MARIA LÚCIA ESPERIDIÃO DA SILVA**, portador(a) do RG nº [REDACTED] SDS/PE, CPF [REDACTED] Estável, no Cargo de Aux.de Escrita (**Assistente de Serviços- AS CLASSE III-A**) conforme Anexo I da Lei Municipal 1.911./2012, Matrícula nº 579, lotado(a) Secretaria de Administração , conforme Processo do FUNPREV, nos termos do Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº47/2005, de 06 de Junho de 2005, e Art., 35 e incisos, da Lei Municipal 1715/2005, de 10 de Novembro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

PALMARES/PE, em 30 de Dezembro de 2020.


Altair Bezerra da Silva Junior

Prefeito dos Palmares